



Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ATOS OFICIAIS	5

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.844/2024

Errata da Portaria Nº 1.844/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.263 - de 22 de novembro de 2024, onde se lê: **pelo período de 02(dois) anos**, leia-se: **pelo período de 01 (um) ano**

PORTARIA Nº 1.844/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Antônio Luiz Ramos Belmont**, Med. Int. Socorrista, matrícula nº 12.968, admitido em 11/10/2006, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 31/12/2024, conforme Processo Administrativo nº 3360/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Demonstrativos para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS/ IGDSUAS/ IGDPBF, competência ano 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 13 de novembro de 2024 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar pública a aprovação da Prestação de Contas dos Demonstrativos para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS/ IGDSUAS/ IGDPBF, competência ano 2023.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva
Presidente do CMAS de Arraial do Cabo

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

“Dispõe sobre a aprovação da retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS, referente ao BPC na escola, competência ano 2023.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 13 de novembro de 2024 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar pública a aprovação da retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo para cofinanciamento do governo federal de SERVIÇOS, referente ao BPC na escola, competência ano 2023.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva
Presidente do CMAS de Arraial do Cabo

ATOS OFICIAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO Nº 162/2024

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (assessor especial II) e, para substituição, **Emanuelle M. da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368 (assessor especial IV) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 178/2024 – Contrato nº 145/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Filliph Silva Oliveira

(assessor especial II)

Matrícula 58.859

Emanuelle M. da Graça Rosário (Substituta)

(assessor especial IV)

Matrícula 64.368

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PROCESSO
Nº 163/2024**

Venho por meio deste, designar os servidores, **Filliph Silva Oliveira**, matrícula nº 58.859 (assessor especial II) e, para substituição, **Emanuelle M. da Graça Rosário**, matrícula nº 64.368 (assessor especial IV) para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 177/2024 – Contrato nº 146/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- A) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- B) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- C) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- D) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- E) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- F) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

- G) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- H) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- I) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- J) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- K) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- L) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2024.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho
Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Filliph Silva Oliveira

(assessor especial II)

Matrícula 58.859

Emanuelle M. da Graça Rosário (Substituta)

(assessor especial IV)

Matrícula 64.368

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm. ° Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr. MARCIO CROCE BRASIL

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos n.º. 118, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia **12/12/2024, às 09:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo n.º. 3697/2023.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat.33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, NOTIFICAR o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr. ARILDO MENDES DE OLIVEIRA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos n.º 118, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia **12/12/2024, às 10:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo n.º 3697/2023.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA

Advogada Pública (mat.33295)

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº114/2024

PROCESSO Nº: 1646/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: VIA OCÊANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes através do processo administrativo sob o nº 1646/2024, realizaram Termo de Contrato sob o nº 114/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínas e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, luminosos, sonoros, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviços de direção e roda (alinhamento com direção, cambagem, balanceamento, e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos.

A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, artigo 78, inciso I e o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o Termo de Contrato nº 114/2024, em decorrência das irregularidades identificadas e constante nos autos do processo supramencionado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais. Rescinde-se unilateralmente o Termo de Contrato nº 114/2024, com fulcro no Art. 77 e no Art. 78, incisos I, ambos da Lei 8.666/1993.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024

Processo nº: 5041/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo "PRINCESAS E HERÓIS", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará parte do evento "Jornada das Infâncias", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** Rodrigo Bernardo de Lara

1.1.4. **CNPJ Nº:** 17.720.062/0001-70

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

1.3. **Valor global:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

1.4. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 25 de novembro de 2024 – Edição: 1.264

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Matrícula nº 56.963

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2024**

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

TIPO: Menor Valor Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2024.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2024 – às 09 hrs.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 177.478,01 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavos)

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Fóssil para atender as necessidades do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

O presente Edital está disponível a partir da data da divulgação no site: www.idac.rj.gov.br,

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL				R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Unit	Total
01	Gasolina Comum	Lt	14.448,55	R\$ 6,18	R\$ 89.292,04
02	.Oléo Diesel S-10	Lt	13.464,71	R\$ 6,49	R\$ 87.385,97
03	Oléo lubrificante 2T	Lt	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

MARCELO MENDONÇA DE MELLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Processo Nº 050/2024

Pregão Presencial nº 001/2024

Tipo: Fechada

Objeto: Aquisição de Combustíveis Fósseis e Óleo Lubrificante

Às nove horas do dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro na sede do IDAC – Instituto de desenvolvimento de Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se o Pregoeiro Marcelo Mendonça de Mello e os membros da Equipe de Apoio, composta por Hevelyn Gomes dos Santos Bispo - CPF nº 053.558.537-30; Henrique Eduardo da Silva - CPF nº 068.775.017-21; João Carlos Benevenuto de Mello – CPF nº 106.529.117-57; Wagner Silva Cordoville – CPF nº 098.809.557-22 e Diogo Pessoa Caldas de Oliveira – CPF nº 108.802.347-92, de acordo com a Portaria IDAC nº 006/2024, para a realização da sessão de abertura de envelopes da Licitação Pregão Presencial nº 001/2024, com aviso publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2024 Edição nº 1.249. Antes de iniciar a sessão constatou-se problemas técnicos com a câmera de filmagem, pelo que a sessão foi interrompida e reiniciada às nove horas e quarenta e cinco minutos, todavia o certame quedou-se deserto, haja vista a ausência de interessados em participar da licitação.

Diante da ausência de interessados conforme mencionado, a licitação foi declarada deserta, sem mais a sessão foi encerrada às dez horas e a ata segue assinada por todos que participaram do ato.

Marcelo Mendonça de Mello – Pregoeiro

Hevelyn Gomes dos Santos Bispo – Equipe de Apoio:

Henrique Eduardo da Silva – Equipe de Apoio

João Carlos Benevenuto de Mello – Equipe de Apoio

Wagner da Silva Cordoville – Equipe de Apoio

Diogo Pessoa Caldas de Oliveira – Equipe de Apoio